

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

TRABALHANDO COM O POVO

Abaetetuba-PA, 20 de fevereiro de 2020.

PARECER 003-2020- PREGÃO ELETRÔNICO - CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO- RELATÓRIO FINAL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TABLET E CARROS PARA MATERIAL DE LIMPEZA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. PREGOEIRO,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, funcionária Pública Municipal Efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal n° 474/2017 GP, para exercer a função de Controladora Geral, inscrita sob matricula n° 003405-3. Em analise conforme determinação contida no \$1°, do art. 11, da resolução N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, declara que o Presente Licitatório correspondeu às necessidades contratação, obedecendo as Leis 8.666/93, 10.520/2002 (Lei do Pregão), e que os 03 (três) lotes referentes ao presente processo foram adjudicados as empresas: AGIRA **TECNOLOGIA** COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ 26.833.976/0001-39, no valor total de R\$ 128.561,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais)e PPF COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, sob o CNPJ 07.606.575/0001-00, no valor 14.719,50 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) de conforme ata de registro de preços em anexo, estando o edital em conformidade com a legislação prevista nas leis acima citadas, o objeto foi descrito de forma clara, no contrato consta o valor e prazo de início e encerramento, com o nome do servidor nomeado a fiscal, ficando claro as obrigações do contratante e do contratado, a e direitos orçamentária foi devidamente informada, bem como todas documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço e comparação objetiva das propostas. O Parecer Jurídico foi favorável à homologação do processo, estando apto a gerar despesas a Municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório foi satisfatório , podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA CONTROLADORA GERAL PORTARIA N° 474/2017

Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP: 68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022